



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

IAREN – Instituto da Água da Região Norte
(geral@iaren.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

14.01.2015

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ “QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO (PCQA) – ANO DE 2016”**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da melhor proposta para a execução do *Programa de Controlo de Qualidade da Água de Consumo Humano (PCQA)* e do *Programa de Controlo Operacional (PCO)* para o ano de 2016, de acordo com o plano de amostragem que se anexa.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Preço base do Procedimento

O preço base do procedimento em apreço é de € 5.121,79.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de Novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar em 23 de Dezembro de 2015.

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto face ao valor estimado do procedimento.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 20 de Janeiro do corrente ano.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 - Proposta global de preço, conforme plano de amostragem anexo (faturação até 31.12.2016), o qual não deve incluir o IVA, mencionando expressamente o valor unitário por parâmetro. O concorrente deverá considerar, aquando da elaboração da sua proposta, um acréscimo de 20% do valor global da mesma para a execução de contra-análises e análises complementares.

7. Critério de adjudicação

A prestação de serviços será efetuada à proposta que apresentar o mais baixo preço.

8. Modo de apresentação da proposta

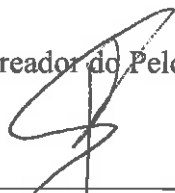
A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,



(Rui Teixeira)